



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º74/2000 de 16 de maio de 2000

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE – TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

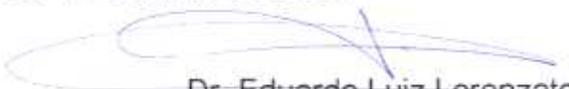
ARTIGO 1º - Fica por esta lei complementar fixado e alterado os vencimentos do cargo de provimento em comissão de Técnico de Contabilidade – Tesoureiro da Câmara Municipal de Dumont, passando a ser os vencimentos mensal inicial de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e os reajustes será de conformidade aos concedidos aos servidores municipais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotação própria orçamentária no corrente exercício, suplementar se necessário, e nos vindouros por conta de dotação a serem consignados nos respectivos orçamentos municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de abril de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 16 de maio de 2000.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETARIA =